LEI Nº 175/2006

(Revogada pela Lei nº 376/2010)

CRIA VAGA NO ANEXO II, DA LEI Nº 140/2005, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou eeu, PREFEITO MUNICIPA, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no anexo II da Lei nº 140/2005, no Grupo Ocupacional Serviços Gerais 08 (oito) vagas de motorista, sendo: 04 (quatro) Motoristas B, com vencimentos do Padrão 2 (dois) e 04 (quatro) Motoristas D, com vencimentos do Padrão 4 (quatro), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados, será para dar atendimento aos serviços e manutenção das sedes dos departamentos de Obras, Saúde, Educação e Administração Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, em 21 de fevereiro de 2005.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal